



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 084/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **STENO BROADCASTING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, objetivando a prestação de Serviço de Produção de Legendas Ocultas (*Closed Caption*) para a TV Senado, compreendendo a inserção das legendas na programação tanto em eventos ao vivo quanto em conteúdos pré-produzidos e reexibidos..

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **STENO BROADCASTING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, neste ato representada pelo Sra. SANDRA PARLATORE MEDICI, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.210575/2023-13, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.169646/2023-87, o Parecer nº 66/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.012742/2024-35, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.017864/2024-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017511/2023-17, resolvem aditar o Contrato nº 084/2023, com base na sua Cláusula Décima Sexta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 104/2021 fica prorrogado de 3 de maio de 2024 a 3 de maio de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.214442/2023-16-1, o valor global do Contrato passa de R\$ 1.051.620,48 (um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.027.728,00 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais), a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre abril de 2023 (mês da apresentação da proposta) e maio de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer

SM



SENADO FEDERAL

tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE882 de 08 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Sandra Aparecida
Parlatore Medici
SANDRA PARLATORE MEDICI
STENO BROADCASTING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **STENO BROADCASTING SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.**

Processo de Prorrogação/Renegociação: **00200.017511/2023-17**

CNPJ: 59.041.574/0001-50

Pregão Eletrônico Nº **28/2023**

Contrato: **0084/2023**

Data da Proposta: **03/04/2023**

Proposta válida

Assinatura: 03/05/2023

Início Vigência Original 03/05/2023

Fim Vigência Original 02/05/2024

Valor Global Original do Contrato: R\$1.051.620,48

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 1.051.620,48 (Contrato Original)

Início Período 03/05/2023 (Contrato Original)

Final Período 02/05/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.214419/2023-13-2.

SM

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)

Revisão: Wellington Caram Jr. (Chefe so SIRC)

ZapSign 74290903-c6b7-4217-9eb6-b0e72d5dcad3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

APS nº 20/2010 (critérios de arredondamento).

TERMO DE ADITIVO, EM PROCESSAMENTO

Renegociação de preços, em conformidade com o Ofício nº 1279/2023 - SECON/COPLAC/SADCON, documento nº 214442/2023-16 e anuência da contratada, documento nº 214442/2023-16-1, **com vigência a partir de 03 de maio de 2024 (data da prorrogação contratual)**.

VALOR ATUAL				VALOR RENEGOCIADO	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	8784	R\$ 119,72	R\$ 1.051.620,48	R\$ 117,00	R\$ 1.027.728,00

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR RENEGOCIADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 1.051.620,48	R\$ 1.027.728,00	-R\$ 23.892,48

SM

STENO - CT 84 2023 1º TA 1ª Pror. 17511 2023 (M) (1).pdf

Documento número 74290903-c6b7-4217-9eb6-b0e72d5dcad3



Assinaturas



Sandra Aparecida Parlatore Medici
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.121.200.10 / Geolocalização: -23.619341, -46.757532

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 21, 2024, 10:26:04

E-mail: sandra@steno.com.br (autenticado com código único
enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 55111987558737

ZapSign Token: 8b9f9519-****-****-****-c29a970289ca

*Sandra Aparecida
Parlatore Medici*

Assinatura de Sandra Aparecida Parlatore...



Hash do documento original (SHA256):

158aae88b0509c5964167e1b70ebe5a3452ab9fffa0c21134a7cf6f9b74f4422

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74290903-c6b7-4217-9eb6-b0e72d5dcad3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74290903-c6b7-4217-9eb6-b0e72d5dcad3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br